



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024/CEP/UFVJM

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFVJM

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS RELATORES

Processo nº 23086.003732/2024-30

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (CEP/UFVJM), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;
- II - A Resolução CNS nº 510 de 07 de abril de 2016;
- III - A Norma Operacional nº 001/2013;
- IV - A Resolução nº 706 de 16 de fevereiro de 2023; e
- V - O Regimento Interno do CEP/UFVJM.

Torna público o presente Edital visando à seleção de chapas (titular e suplente) e membros suplentes, que respondam as atribuições deste colegiado, interessados em compor o corpo de relatores do CEP/UFVJM. Sendo:

- I - Ciências Biológicas e da Saúde - 05 (cinco) chapas (titular e suplente);
- II - Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras e Artes - 04 (quatro) chapas (titular e suplente) e 03 (três) vagas para membros suplentes; e
- III - Ciências Exatas, Engenharias e Agrárias - 02 (duas) vagas para membros suplentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O CEP/UFVJM com renovação de registro de funcionamento pela Carta Circular nº 95/2019-CONEP/SECNS/MS de 07 de março de 2019, constituiu-se como um colegiado interdisciplinar e independente integrante do Sistema CEP/CONEP. Apresenta relevância pública, caráter consultivo, deliberativo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, a fim de debater os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento das pesquisas realizadas em todos os campi da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1.2. Considerando a importância do fortalecimento da ética e das boas práticas em pesquisas científicas desenvolvidas na Universidade Federal dos Vales dos Jequitinhonha e Mucuri, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada a pesquisa científica, o CEP/UFVJM abre inscrições para interessados em compor seu colegiado de membros relatores titulares e suplentes.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição e seleção de docentes para compor o CEP durante o mandato 2024/2028.

3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este edital ou suas eventuais alterações, enviando e-mail para cep.secretaria@ufvjm.edu.br, das 08 horas do dia 22 de abril de 2024 às

17 horas do dia 23 de abril de 2024.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos devem estar cientes de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de serviço público, podendo constar em declaração ou certificado emitido pelo CEP/UFVJM.

4.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Não exercer atividade de pesquisa em desacordo com as normas éticas do CEP/UFVJM.

4.2.2. Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se à análise de projetos de pesquisa, participar de capacitação, treinamento ou outra atividade solicitada pela coordenação e comparecer às reuniões plenárias do CEP/UFVJM que ocorrem semanalmente às terças-feiras, no período das 14 às 17 horas.

4.2.3. Dedicar-se aos trabalhos do CEP/UFVJM de forma ética e profissional, livre de conflitos de interesse, guardando o devido sigilo do teor dos projetos analisados e dos assuntos discutidos com o colegiado.

4.2.4. Estar em exercício no cargo de professor efetivo da Educação Superior da UFRVJM, com titulação mínima de mestre.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para membros titulares e suplentes no formato de chapas e 05 (cinco) vagas para membros suplentes para compor o colegiado, nas áreas abaixo indicadas:

I - Ciências Biológicas e da Saúde - 05 (cinco) chapas (titular e suplente);

II - Ciências Sociais Aplicadas, Humanas, Letras e Artes - 04 (quatro) chapas (titular e suplente) e 03 (três) vagas para membros suplentes; e

III - Ciências Exatas, Engenharias e Agrárias - 02 (duas) vagas para membros suplentes.

5.2. As vagas destinam-se ao mandato no CEP/UFVJM de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução, a critério do CEP conforme artigo 12 da resolução nº 706 de 16 de fevereiro de 2024.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma deste Edital (Quadro 1). Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço especificado abaixo no período de 25 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024: <https://forms.gle/QGVWaRs8Zc2usUbV8>.

6.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição.

6.3. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento do CEP/UFVJM, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via endereço eletrônico, informado no item 6.1 deste edital.

6.5. As inscrições deverão ser submetidas a partir do dia 25 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

6.6. O CEP/UFVJM não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico do formulário de inscrição exigido neste Edital.

6.7. O conteúdo e a integridade da informação fornecida no ato da inscrição são de responsabilidade direta e exclusiva do participante.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a esta seleção, bem como conhecer as normas complementares.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo de inscrição e seleção de novos membros seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período

Divulgação do edital	19/04/2024
Interposição de impugnação do edital	22/04/2024 a 23/04/2024
Resultado interposição de impugnação do edital	24/04/2024
Inscrição dos candidatos	25/04/2024 a 17/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/05/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	21/05/2024 a 22/05/2024
Resultado interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/05/2024
Publicação do resultado final	24/05/2024

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O CEP/UFVJM é responsável pelo recebimento das inscrições.
- 8.2. Caso o número de inscrições seja superior a quantidade de vagas a seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma Comissão composta por dois membros do CEP e por dois membros indicados pela PRPPG.
- 8.3. Será considerado os seguintes critérios para seleção dos membros:
- participação em pesquisas científicas;
 - orientação de pesquisas científicas;
 - tempo de docência no ensino superior.

9. DOS RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão disponibilizados na página do CEP/UFVJM, conforme cronograma, item 7 deste edital.
- 9.2. Caso o número de candidatos inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos excedentes ficarão em cadastro de reserva do CEP/UFVJM para novas convocações durante o prazo de um ano após a divulgação do resultado final deste edital.

10. DO RECURSO

- 10.1. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo previsto no Cronograma, item 7 deste edital.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para cep.secretaria@ufvjm.br, com título: “Recurso ao Edital nº 01/2024/CEP/UFVJM”.
- 10.3. O candidato deverá identificar-se e utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pedido de recurso.

11. DA DESIGNAÇÃO

- 11.1. Será solicitada portaria a reitoria para a designação dos novos membros. Após publicação da portaria os membros serão convocados para as reuniões.
- 11.2. Aos membros relatores designados para o Comitê será recomendada a dispensa nos horários de trabalho ou pesquisa para participação em reuniões presenciais e/ou remotas, quando convocados.
- 11.3. Os membros relatores do CEP/UFVJM não podem ser remunerados no desempenho de suas atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as informações sobre o processo serão publicadas na página do CEP/UFVJM.
- 12.2. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.
- 12.3. O prazo de validade da seleção é de um ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela

coordenação do CEP/UFVJM.

12.5. Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/UFVJM por meio do email cep.secretaria@ufvjm.edu.br.

Diamantina, 17 de abril de 2024.

Fábio Luiz Mendonça Martins
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa

Marcus Alvarenga Soares
Diretor de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alvarenga Soares, Diretor (a)**, em 18/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Mendonça Martins, Membro do Comitê**, em 19/04/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364848** e o código CRC **8F54FF8A**.